

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 225/2014-SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA-EPP PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada nesta cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **05.055.033/0001-52**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Senador Lemos, Nº. 3037-A – Escritório Nº. 01 – Bairro da Sacramenta – CEP: 66.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **18.990.417/0001-04**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário e administrador, Sr. **MARCO AURÉLIO PEREIRA LEMES** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Belém Estado do Pará, à Avenida Marquês de Herval, Nº. 2359 – Aptº. 505 – Bairro da Pedreira – CEP: 66.087-320 portador do **CPF/MF Nº. 992.805.822-91** e Carteira de identidade Nº. 4893631-PC/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Nº. 0649/2015-SEMEC, em conformidade com o Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 225/2014-SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na execução de reforma geral na Escola Municipal Paulo Freire, nos termos da Tomada de Preços Nº. 015/2013-CPL/SEMEC.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução **em 90 (noventa) dias contados do termo final do prazo de execução previsto no 1º Termo Aditivo ao instrumento contratual.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará até o dia **30 de maio de 2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 19 de fevereiro de 2015.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal De Educação

Marco Aurélio Pereira Lemes
Lemes e Lemes Construtora LTDA-EPP

Testemunhas:

1. _____

2. _____